CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 209/2024

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 209/2024.

O Projeto de Lei nº 209/2024, de autoria da vereadora Sandra Santana, propõe alterações na Lei nº 17.827/2022, que trata da estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo. A principal modificação introduzida pelo projeto é a exigência de que os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar sejam submetidos a um exame eliminatório sobre legislações específicas relacionadas a crianças e adolescentes, a ser elaborado por uma comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). A regulamentação e aplicação do exame ficarão sob responsabilidade do Poder Executivo.

A justificativa apresentada pela autora enfatiza que a medida visa garantir que os Conselheiros Tutelares tenham conhecimento teórico específico sobre suas atribuições, contribuindo para uma atuação mais qualificada e alinhada com a legislação vigente. A proposta busca aprimorar o processo de escolha dos conselheiros, tornando-o mais transparente e seguro, sem restringir o direito dos eleitores de escolherem seus representantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade do projeto.

Conforme determina a Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os Conselhos Tutelares atuam na proteção dos direitos da infância e da adolescência como órgãos autônomos e permanentes, com a função de zelar pelo cumprimento dos direitos.

No município de São Paulo, os Conselhos Tutelares são ligados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. No respectivo site, anota-se que se trata de órgãos permanentes, com autonomia para exercer as funções previstas em lei, e se caracterizam por serem não jurisdicionais, isto é, sua atuação é de natureza executiva. No sentido de zelar pelo cumprimento de direitos, suas funções incluem atender crianças, adolescentes e seus responsáveis, além de requisitar serviços públicos. Cada conselho tem cinco membros eleitos para mandatos de quatro anos. Na cidade de São Paulo, há 52 Conselhos Tutelares distribuídos em cinco regiões. A Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente administra sua infraestrutura e serviços básicos[1].

Na análise do projeto em epígrafe, podemos destacar que a aprovação da proposta poderá contribuir para o fortalecimento da capacitação técnica dos candidatos, garantindo que aqueles que assumirem a função possuam conhecimento específico sobre a legislação de proteção à infância e à adolescência. Isso pode resultar em uma atuação mais qualificada e eficiente no atendimento às demandas desse público. Além disso, a exigência de um exame eliminatório poderá trazer maior rigor ao processo seletivo, tornando-o mais criterioso e alinhado com demais carreiras que envolvem responsabilidades públicas. Por todo o exposto, esta Comissão de Administração Pública, destacando que a matéria se reveste de oportunidade e interesse público, consigna parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

[1] Conselho Tutelar - Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes - Prefeitura, acessado em 17/03/2025.

Matéria RELCOM 67/2025. Documento assinado digitalmente por ISRAEL NANTES SANTOS em 24/03/2025 e juntado ao PL 209/2024 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=618716.